

LEI N° 784/99

“Denomina Bairro Em Nossa Cidade”.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de “Bairro BELO HORIZONTE”, o conjunto residencial próximo ao cemitério desta cidade, em cujo terreno era de propriedade do Sr. Hiltom Alves.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis, 24 de Abril de 1999

EDVALDO RICATTO
Prefeito Municipal

confere com o original

João Alves Fabrette Júnior
Presidente